



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 779 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA REPASSE À SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ RELATIVO AO FINANCIAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA CONTINUADA MÓDULO VALOR EM SAÚDE DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.289, de 25 de julho de 2023, que aprova a revisão da metodologia de financiamento e da sistemática de monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde/Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

**CONSIDERANDO** que os critérios estabelecidos nos art. 7º e 8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.289;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

**CONSIDERANDO** o detalhamento dos critérios estabelecidos pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.289 descritos no Anexo I, da Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Anexo II, da Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, destina repasse no montante de R\$1.070.252,84 (um milhão, setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.578/0001-91, CNES nº 2136945;

**CONSIDERANDO** que o valor de R\$356.750,95 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para a execução de procedimentos assistenciais e ações e serviços de saúde no âmbito hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

**CONSIDERANDO** que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 108/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Sociedade Hospital Queluz no valor de R\$356.750,95 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O repasse dos valores depositados fica condicionado à assinatura do Termo de Adesão ou Contrato Assistencial, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

**Art. 3º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.008.2038.3.3.50.41.00.00 - Ficha 237.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 10 de outubro de 2023.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
Prefeito Municipal

***Janice Batista Oliveira***  
Secretária Municipal de Saúde

***Jorcelino Oliveira***  
Procurador Geral